

Publicada no Jornal Oficial nº 369 , de 12/11/64
(Jornal "O Eco" , de 12/11/64

LEI Nº 830

PROCESSO Nº 372-Q

LEI Nº 830 — Dispõe sobre doação de
de 6 de novembro de 1964 área adjacente ao Grupo
Escolar «Embaixador Rodrigues Alves».

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETA decreta e promulga a seguinte
Lei:

Artigo 1.º — É doada ao Estado de São Paulo a área adjacente ao Grupo Escolar «Embaixador Rodrigues Alves», deste Município, conforme «croquis» anexo.

§ 1.º — A área do terreno a ser doado ao Estado será de 1747,69 m².

Artigo 2.º — Da escritura competente a ser lavrada, deverão constar as condições estabelecidas por esta Lei, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio municipal, sem ônus para a Prefeitura.

Artigo 3.º — Na área doada será construído, dentro de dois anos, «play-ground» destinado a recreio dos escolares.

§ 1.º — O projeto das obras deverá ser, a priori, aprovado pela Diretoria de Obras da Prefeitura Municipal.

§ 2.º — O vêdo da área deverá ser feito de sorte, a não prejudicar o aspecto paisagístico e urbanístico.

Artigo 4.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos seis dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e quatro.

José Jorge Boueri

Presidente da Câmara

Lindolpho Marques Cavalcanti

1.º Secretário

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Roberto Oliveira Santos

Diretor da Secretaria